



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONIO JOÃO

ESTADO DE MATO GROSSO



LEI Nº 136 DE 11 DE FEVEREIRO DE 1.976

"Cria Escola Municipal"

ADÃO HERODES XAVIER, Prefeito Municipal de Antônio João (MT), no uso de suas atribuições legais, etc.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 09 de fevereiro de 1.976, aprovou e eu SANCIONO a presente Lei.

ARTIGO 1º - Fica autorizado o Poder Executivo de Antônio João, autorizado a criar uma Escola de 1º grau no local denominado Rêgo D'Água, setor suburbano desse Município.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 11 DE FEVEREIRO DE 1.976

ADÃO HERODES XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL.